



EDITAL Nº 020/2016

Dispõe sobre a formação de Cadastro de Reserva de Vagas para Ingresso nos cursos superiores oferecidos pelo Instituto Federal Catarinense – IFC, no 1º semestre de 2016.

O Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que estão abertas as inscrições para formação de Cadastro de Reserva de Vagas para ingresso nos cursos superiores no 1º semestre de 2016, conforme condições abaixo especificadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O cadastro de reserva de vagas consiste numa lista de classificação da qual poderão ser convocados candidatos para preenchimento de vagas que surgirem até o dia 30 de março de 2016, após esgotadas as chamadas via SISU.

1.2 A classificação no cadastro de reserva de vagas não garante direito à vaga no curso pretendido.

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital Nº 312/2015 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 2, que dispõe sobre o Processo de Seleção 2016, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DO CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
15 a 19/02/2016 15 a 19/02/2016 e 22 a 26/02/2016	Inscrições	No <i>campus</i> do curso de interesse
26/02/2016 02/03/2016	Publicação da classificação preliminar	www.ingresso.ifc.edu.br
29/02/2016 03/03/2016	Recurso quanto a classificação	No <i>campus</i> do curso de interesse
01/03/2016 04/03/2016	Publicação da classificação final, quantitativo de vagas por curso e convocação para manifestação presencial	www.ingresso.ifc.edu.br
02 e 03/03/2016 07 e 08/03/2016	Período para manifestação presencial e matrícula (conforme quadro 4)	No <i>campus</i> do curso de interesse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

3. DOS CURSOS

3.1 Os cursos ofertados pelo presente Edital, bem como turno, encontram-se no quadro a seguir:

Quadro 2 – Relação de Cursos e turnos ofertados por Campus para ingresso no primeiro semestre de 2016

CAMPUS	CURSO	Grau	TURNO
Araquari	Ciências Agrícolas	Licenciatura	Noturno
	Química	Licenciatura	Noturno
	Redes de Computadores	Tecnologia	Noturno
	Sistemas de informação	Bacharelado	Matutino
Blumenau	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noturno
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno
Camboriú	Matemática	Licenciatura	Noturno
	Negócios Imobiliários	Tecnologia	Noturno
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno
	Sistemas de Informação	Bacharelado	Matutino
	Sistemas para Internet	Tecnologia	Noturno
Concórdia	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral
	Física	Licenciatura	Noturno
	Matemática	Licenciatura	Noturno
Ibirama	Design de Moda	Tecnologia	Noturno
Luzerna	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Integral
Rio do Sul (Sede)	Agronomia	Bacharelado	Integral
Rio do Sul (Unidade Urbana)	Ciência da Computação	Bacharelado	Matutino
	Física	Licenciatura	Noturno
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno
	Matemática	Licenciatura	Noturno
Santa Rosa do Sul	Agronomia	Bacharelado	Integral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

São Francisco do Sul	Logística	Tecnologia	Noturno
Sombrio	Gestão de Turismo	Tecnologia	Noturno
	Matemática	Licenciatura	Noturno
	Redes de Computadores	Tecnologia	Noturno
Videira	Ciência da Computação	Bacharelado	Matutino
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As vagas estarão abertas aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.

4.2 As inscrições deverão ser efetivadas no período de 15 a 19 de fevereiro de 2016, em local e horário definido no Quadro 3, optando por somente um curso, de acordo com o Quadro 2:

Quadro 3 – Relação dos locais e horários para inscrição no processo de formação de Cadastro de Reserva

CAMPUS	LOCAL	HORÁRIO
Araquari	Secretaria Acadêmica BR 280 KM 27 – Colégio Agrícola – Araquari/SC.	8h às 20h
Blumenau	Secretaria Acadêmica Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81 – Badenfurt – Blumenau/SC.	8h às 17h
Camboriú	Coordenação de Ensino Superior Bloco J, Sala 001 Rua Joaquim Garcia, s/nº – Camboriú/SC.	9h às 12h 13h às 17h
Concórdia	Secretaria Acadêmica Rodovia SC 283 KM 8, Vila Fragosos – Concórdia/SC.	14h às 17h 19h às 21h
Ibirama	Secretaria Rua Getúlio Vargas, nº 3006 – Bela Vista – Ibirama/SC.	8h às 20h
Luzerna	Secretaria Acadêmica Rua Vigário Frei João, 550 – Centro – Luzerna/SC.	7h30 às 21h
Rio do Sul (Sede) ¹	Secretaria Acadêmica Rua Estrada do Redentor, nº 5665 – Canta Galo – Rio do Sul/SC.	8h às 11h30 13h30 às 16h30

¹ Algumas aulas dos cursos poderão ser realizadas em na outra unidade do Campus (Unidade Urbana) e também no CEDUP Alto Vale, localizado na Rua Mafalda Lindner Porto, s/n – Progresso – Rio do Sul/SC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Rio do Sul (Unidade Urbana) ²	Secretaria Acadêmica Rua Abraham Lincoln, nº 210 – Jardim América – Rio do Sul/SC.	8h às 11h30 13h30 às 16h30 18h às 21h30
São Francisco do Sul	Secretaria Escolar e Acadêmica Rodovia Duque de Caxias, s/nº, SC 415 KM 6 – Bairro Iperoba – São Francisco do Sul/SC.	8h30 às 12h 13h às 18h
Santa Rosa do Sul	Secretaria Acadêmica Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC.	8h às 11h30 13h às 16h30
Sombrio	Secretaria Acadêmica Avenida Prefeito Francisco Caetano Lummertz Junior, nº 930 – Januária – Sombrio/SC.	8h30 às 12h 13h às 17h 18h às 21h
Videira	Coordenação de Registros Acadêmicos Rodovia SC 135 – KM 125 – Campo Experimental – Videira/SC.	7h30 às 21h

4.3 Para a inscrição os candidatos deverão preencher a ficha do Anexo I, e apresentar os seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio original (acompanhado de uma cópia);
- Documento de identificação original (acompanhada de uma cópia) e;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF original (acompanhado de uma cópia);
- Tabela de equivalência de notas para candidatos oriundos de instituições que utilizam conceito, fornecida pela instituição de origem.

4.4 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

4.5 Não será permitida a troca de opção do curso, do tipo de Ação Afirmativa (cotas) do curso, turno e *campus* escolhidos pelo candidato.

4.6 Será aceita somente uma inscrição por candidato, sob pena de que se for verificado que o mesmo candidato possui mais de uma inscrição, este perderá, sumariamente, o direito a pleitear vaga em qualquer um dos cursos.

4.7 A inscrição não consiste na garantia da vaga e matrícula no curso pretendido.

4.8 O presente Edital realiza reserva de vagas através do Sistema de Ações Afirmativas, estabelecidas nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da

² Algumas aulas dos cursos poderão ser realizadas em qualquer unidade do Campus (Sede) e também no CEDUP Alto Vale, localizado na Rua Mafalda Lindner Porto, s/n – Progresso – Rio do Sul/SC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Além disso, 25% das vagas dos cursos de Licenciatura são reservadas para candidatos que comprovarem atuação como docente, em algum momento (passado ou presente), na Rede Pública de Ensino. Os detalhes da distribuição das vagas entre as Ações Afirmativas estão estabelecidos nos itens 1.2 a 1.9 do Edital nº 312/2015 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 2.

4.9 O candidato ao se inscrever deverá optar pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Ações Afirmativas.

4.10 Todos os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas concorrerão primeiramente na Ampla Concorrência e, se não classificados, concorrerão em seu respectivo grupo de Ações Afirmativas.

4.11 Caso o candidato aprovado em alguma Ação Afirmativa não efetue sua matrícula na respectiva cota, ele continuará concorrendo na Ampla Concorrência.

4.12 Será eliminado do Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o interstício que vai da inscrição à matrícula:

- a) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- b) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Edital de Vagas Remanescentes, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de classificação para o Cadastro de Reserva para as vagas do Edital nº 312/2015 - Instituto Federal Catarinense – Retificação 2 se dará pela análise do Histórico Escolar do Ensino Médio (componentes curriculares da base nacional comum) tomando-se como resultado final a média aritmética resultante do índice de aproveitamento.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a) maior tempo de estudo do ensino médio em escola pública;
- b) candidato com a maior idade;
- c) sorteio.

5.3. Candidatos concluintes do Ensino Médio via certificação pelo ENEM, deverão apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela Instituição certificadora. Neste caso, será considerada a média aritmética das quatro áreas de conhecimento como índice de aproveitamento de estudo, fazendo a conversão deste resultado de zero a 10.

5.4. Candidatos oriundos da rede estadual de ensino de Santa Catarina que apresentarem histórico escolar contendo média final após exame (nota acompanhada de asterisco), estas serão convertidas dividindo-as por 3, considerando a Resolução 158 do Conselho Estadual de Educação.

5.5. Candidatos oriundos de Instituições que expressam os resultados por conceitos, serão classificados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

tomando-se a média aritmética, considerando a tabela de equivalência fornecida pela instituição de origem e entregue no ato da inscrição.

a) O candidato que não entregar a tabela de equivalência será desclassificado do processo.

6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1 A classificação preliminar do Cadastro de Reserva será publicada no dia 26 de fevereiro de 2016, disponibilizado no site www.ingresso.ifc.edu.br.

6.2 Os candidatos poderão entrar com recurso quanto ao resultado da classificação preliminar no dia 29 de fevereiro de 2016, através de formulário próprio (Anexo II) entregue no local determinado no Quadro 3.

6.3 A classificação final será publicada no dia 01 de março de 2016, no site www.ingresso.ifc.edu.br, assim como o quantitativo de vagas por curso e a convocação para Manifestação Presencial de interesse de vaga.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL E MATRÍCULA

7.1 O candidato classificado deverá comparecer à manifestação presencial de interesse de vaga em local, data e horário estabelecido no quadro 4.

Quadro 4 – Local, data e horário para a Manifestação Presencial por curso e campus

CAMPUS	CURSO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Araquari Araquari	Ciências Agrícolas	Bloco A, Sala 01 BR 280 KM 27 – Colégio Agrícola – Araquari/SC.	02/03/2016 07/03/2016	19h às 19h30
	Química	Bloco A, Sala 01 BR 280 KM 27 – Colégio Agrícola – Araquari/SC.	02/03/2016 07/03/2016	19h às 19h30
	Redes de Computadores	Bloco A, Sala 01 BR 280 KM 27 – Colégio Agrícola – Araquari/SC.	03/03/2016 08/03/2016	19h às 19h30
	Sistemas de informação	Bloco A, Sala 01 BR 280 KM 27 – Colégio Agrícola – Araquari/SC.	03/03/2016 08/03/2016	8h30 às 9h
Blumenau	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Secretaria Acadêmica Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81 – Badenfurt – Blumenau/SC.	02/03/2016 07/03/2016	9h às 9h30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Blumenau	Pedagogia	Secretaria Acadêmica Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81 – Badenfurt – Blumenau/SC.	02/03/2016 07/03/2016	14h às 14h30
Camboriú	Matemática	Coordenação de Registro Escolar Bloco A. Rua Joaquim Garcia, s/nº – Camboriú/SC.	03/03/2016 08/03/2016	19h30 às 20h
	Negócios Imobiliários	Coordenação de Registro Escolar Bloco A. Rua Joaquim Garcia, s/nº – Camboriú/SC.	02/03/2016 07/03/2016	19h30 às 20h
	Pedagogia	Coordenação de Registro Escolar Bloco A. Rua Joaquim Garcia, s/nº – Camboriú/SC.	03/03/2016 08/03/2016	19h30 às 20h
	Sistemas de Informação	Coordenação de Registro Escolar Bloco A. Rua Joaquim Garcia, s/nº – Camboriú/SC.	02/03/2016 07/03/2016	9h às 9h30
	Sistemas para Internet	Coordenação de Registro Escolar Bloco A. Rua Joaquim Garcia, s/nº – Camboriú/SC.	02/03/2016 07/03/2016	19h30 às 20h
	Concórdia	Engenharia de Alimentos	Auditório Central Rodovia SC 283 KM 8, Vila Fragosos – Concórdia/SC.	02/03/2016 07/03/2016
Física		Auditório Central Rodovia SC 283 KM 8, Vila Fragosos – Concórdia/SC.	02/03/2016 07/03/2016	19h às 19h30
Matemática		Auditório Central Rodovia SC 283 KM 8, Vila Fragosos – Concórdia/SC.	03/03/2016 08/03/2016	19h às 19h30
Ibirama	Design de Moda	Secretaria Rua Getúlio Vargas, nº 3006 – Bela Vista – Ibirama/SC.	02/03/2016 07/03/2016	19h às 19h30
Luzerna	Engenharia de Controle e Automação	Sala A 04 Rua Vigário Frei João, 550 – Centro – Luzerna/SC.	03/03/2016 08/03/2016	9h às 9h30
Rio do Sul (Sede)	Agronomia	Secretaria Acadêmica Rua Estrada do Redentor, nº 5665 – Canta Galo – Rio do Sul/SC.	02/03/2016 07/03/2016	9h às 9h30
Rio do Sul (Unidade Urbana)	Ciência da Computação	Secretaria Acadêmica Rua Abraham Lincoln, nº 210 – Jardim América – Rio do Sul/SC.	02/03/2016 07/03/2016	9h às 9h30
	Física	Secretaria Acadêmica	02/03/2016	19h30 às 20h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

		Rua Abraham Lincoln, nº 210 – Jardim América – Rio do Sul/SC.	07/03/2016	
	Matemática	Secretaria Acadêmica Rua Abraham Lincoln, nº 210 – Jardim América – Rio do Sul/SC.	02/03/2016 07/03/2016	19h30 às 20h
	Pedagogia	Secretaria Acadêmica Rua Abraham Lincoln, nº 210 – Jardim América – Rio do Sul/SC.	02/03/2016 07/03/2016	19h30 às 20h
São Francisco do Sul	Logística	Sala 9 Rodovia Duque de Caxias, s/nº, SC 415 KM 6 – Bairro Iperoba – São Francisco do Sul/SC.	02/03/2016 07/03/2016	18h às 18h30
Santa Rosa do Sul	Agronomia	Secretaria Acadêmica Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC.	02/03/2016 07/03/2016	9h às 9h30
Sombrio	Matemática	Secretaria Acadêmica Avenida Prefeito Francisco Caetano Lummertz Junior, nº 930 – Januária – Sombrio/SC.	02/03/2016 07/03/2016	18h às 19h
	Redes de Computadores	Secretaria Acadêmica Avenida Prefeito Francisco Caetano Lummertz Junior, nº 930 – Januária – Sombrio/SC.	03/03/2016 08/03/2016	18h às 19h
	Gestão de Turismo	Secretaria Acadêmica Avenida Prefeito Francisco Caetano Lummertz Junior, nº 930 – Januária – Sombrio/SC.	02/03/2016 07/03/2016	18h às 19h
Videira	Pedagogia	Coordenação de Registros Acadêmicos Rodovia SC 135 – KM 125 – Campo Experimental – Videira/SC.	02/03/2016 07/03/2016	19h30 às 20h 18h às 18h30'
	Ciência da Computação	Coordenação de Registros Acadêmicos Rodovia SC 135 – KM 125 – Campo Experimental – Videira/SC.	03/03/2016 08/03/2016	19h30 às 20h 18h às 18h30'

7.2 Não será permitida a entrada de candidatos após o horário definido para cada curso.

7.3 Os candidatos deverão estar munidos da documentação constante no item 7.6, pois poderão ocorrer as seguintes situações:

- O número de interessados é menor ou igual ao número de vagas disponíveis: neste caso todos os presentes serão matriculados.
- O número de interessados é maior do que o número de vagas disponíveis: neste caso os presentes serão matriculados conforme sua classificação e conforme sua opção dentro do Sistema de Ações Afirmativas. Caso algum candidato não efetive sua matrícula ou ocorrer alguma desistência, serão chamados os próximos candidatos presentes na manifestação presencial, de acordo com a sua classificação e o número de vagas disponíveis. Os interessados que não forem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

matriculados formarão uma lista de espera. Desta lista de espera serão realizadas tantas convocações quanto forem necessárias até o dia 30 de março de 2016.

7.4 O candidato que não comparecer à manifestação presencial será considerado desistente.

7.5 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá o direito à vaga.

7.6 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral (<http://www.tse.jus.br/internet/servicoseleitor/quitacaoeleitoral.htm>);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- g) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- h) Comprovante de residência;
- i) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- j) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- k) Os candidatos que concluíram seus estudos (Ensino Médio ou equivalente) no exterior, exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia e Equador (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013), além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);
- l) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis (exceto os casos mencionados na alínea “k” deste item). O mesmo vale para os nacionais que cursaram o ensino médio ou fundamental no exterior;
- m) Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os casos mencionados na alínea “l” deste item);
- n) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI (modelo disponível em <http://www.ingresso.ifc.edu.br>);

o) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos subitens 1.2.3 e 1.3.3 do Edital nº 312/2015 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 2, devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do Ensino Médio exclusivamente na rede pública de ensino do país;

p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 1.2.3, alínea “a” e 1.3.3 alínea “a” do Edital nº 312/2015 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 2 – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no ANEXO III e apresentar declaração no ato da matrícula;

q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se declararem Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar autodeclaração no ato da matrícula;

r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram no item 1.3, alínea “b” do Edital nº 312/2015 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 2 – docente da rede pública de ensino – devem comprovar esta situação conforme documentos estabelecidos no ANEXO IV.

7.7 No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, que devem ser comprovadas no ato da matrícula, salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até 5 dias úteis após a data da matrícula.

7.8 Caso o candidato não atenda ao prazo estabelecido no item 7.7, terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato.

7.9 O candidato que tiver, no ato da matrícula, idade inferior a 18 anos, deverá estar acompanhado dos pais ou do responsável, ressalvado o caso de Procuração Indireta, descrito na alínea “a” deste subitem.

a) A Procuração Indireta trata-se de documento em que o pai, ou a mãe, ou o responsável designa a um terceiro, com idade de 18 anos ou mais, a tarefa de acompanhar o menor no ato da matrícula. Os pais ou o responsável respondem solidariamente pelos atos do terceiro que acompanhar o menor na matrícula. Um modelo de Procuração Indireta estará disponível em: www.ingresso.ifc.edu.br e deverá ser entregue junto com a documentação de matrícula.

7.10 O candidato que tiver, no ato da matrícula, idade de 18 anos ou mais, e não puder comparecer à matrícula deverá preencher formulário de Procuração Direta, descrito na alínea “a” deste item.

a) A Procuração Direta trata-se de documento em que o candidato com idade de 18 anos ou mais,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

designa a um terceiro, também com idade de 18 anos ou mais, a tarefa de fazer sua matrícula. Um modelo de Procuração Direta estará disponível em: www.ingresso.ifc.edu.br e deverá ser entregue junto com a documentação de matrícula.

7.11 Qualquer uma das procurações descritas nos itens 7.9 alínea “a” e 7.10 alínea “a” não exime o candidato, por meio de seu procurador, de apresentar os documentos necessários à matrícula. Não serão aceitos documentos de matrícula encaminhados por correio eletrônico, fax ou semelhante.

7.12 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo após efetivação de sua matrícula, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista, respeitando o prazo limite de 30/3/2016.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, no Edital 312/2015, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do Edital de Cadastro de Reserva, bem como chamadas complementares no site www.ingresso.ifc.edu.br.

8.3 O candidato classificado terá direito a frequentar as aulas imediatamente após a efetivação da matrícula.

8.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de cadastro de reservas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento Educacional, com a Pró-Reitoria de Ensino.

8.6 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição do preenchimento de vagas não ocupadas do edital 312/2015 – Instituto Federal Catarinense.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da inscrição: _____

1. DADOS PESSOAIS	
1.1. Nome:	
1.2. CPF:	
1.3. RG:	Órgão emissor:
1.4. Data de nascimento:	
1.5. Endereço: Complemento: Bairro: CEP:	Cidade: UF:
1.6. Fone ()	Celular: ()
1.7. Email:	

2. DADOS DO CURSO PRETENDIDO	
2.1. Campus:	
2.2. Curso:	

3. Ações Afirmativas:	
<p>() EPQRNPPI - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p> <p>() EPQRPPPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p> <p>() EPBRNPPI - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$1.182,00) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p> <p>() EPBRPPPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$1.182,00) e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p> <p>() DOCÊNCIA - Candidatos que comprovarem atuação como docente, em algum momento (passado ou presente), na Rede Pública de Ensino.</p>	

_____ de _____ de _____.

_____ Assinatura do candidato ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

Nome:			
Número de inscrição:			
E-mail:			
Carteira de Identidade		Número	Órgão Emissor
Sexo	Data de Nascimento	CPF	
Telefone para contato:			
Justificativa:			

_____ (SC), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato ou responsável legal

Parecer:
() Deferido.
() Indeferido.

Justificativa: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO III – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O cálculo do rendimento bruto familiar para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá ao disposto no art. 7 da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar, fotocópia (sem necessidade de autenticação) dos seguintes documentos listados.

As vagas reservadas pelas modalidades de renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos *per capita* são destinadas a candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos *per capita*, conforme Parágrafo Único do Art.1º da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012. Para este fim, considerar-se-á:

I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art.7º da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC.

a) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos (soma o salário bruto dos três meses mencionados e divide por três) e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

IV- Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA

2.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

- a) Cópia do RG ou Certidão de Nascimento (se não possuir RG);
- b) CPF (maiores de 18 anos);
- d) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (maiores de 14 anos) com a página da foto, dos dados de identificação, do último emprego registrado e da página seguinte em branco e páginas das observações;
- e) Caso seja maior de 14 anos e não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apresentar declaração negativa (Formulário de Declaração de Não Possuir CTPS, disponível em: www.ingresso.edu.br);
- f) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2014”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), entre no *link* “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acesse a informação com o número do seu CPF.
- g) Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2014”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>). Entre no *link* “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acesse a informação com o número do seu CPF;
- h) Extratos bancários relativos aos meses de **outubro**, **novembro** e **dezembro** de 2015.

3. TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.1 Contracheques dos meses de **outubro**, **novembro** e **dezembro** de 2015;

3.2 CTPS registrada e atualizada para trabalhadores regidos pela CLT; declaração de que é servidor público emitida pela instituição, no caso de servidores públicos ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

de empregada doméstica;

3.3 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

4. ATIVIDADE RURAL

4.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

4.3 Notas fiscais de vendas.

4.4 Declaração de que exerce atividade rural, informando, inclusive, a renda média mensal (pode ser do Sindicato ou do próprio trabalhador) (Declaração de Atividade Rural disponível em www.ingresso.ifc.edu.br).

5. APOSENTADOS E PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO

5.1 Extrato dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2015** referentes ao pagamento de benefício;

5.2 O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória conforme a atividade exercida.

6. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS

6.1 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

6.2 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

6.3 Declaração de Renda Variável informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2015** (Declaração de Renda Variável disponível em www.ingresso.ifc.edu.br).

7. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

7.1 Apresentar contratos, recibos, depósitos, correspondentes ao recebimento de aluguéis (casa, terreno, galpão, etc), recebimentos bancários, entre outros, relativos aos meses de (**outubro, novembro e dezembro de 2015**).

8. PESCADORES

8.1 Carteira de pescador profissional;

8.2 Declaração do Sindicato, Associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente;

8.3 Declaração de Profissional Informal, apenas se pescador autônomo (Declaração de Renda Variável, disponível em www.ingresso.ifc.edu.br);

9. DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS E MICROEMPRESAS:

9.1 Cópia dos 03 contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore) com as respectivas GFIPs (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) dos meses, ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) referente aos meses de (**outubro, novembro e dezembro de 2015**);

9.2 Extratos bancários da pessoa jurídica dos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2015**;

9.3 CNPJ – Situação cadastral emitida pela Receita Federal;

9.4 Optantes pelo Simples, cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN do último exercício, quando for o caso;

9.5 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI do último exercício, quando for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

10 ESTAGIÁRIOS/BOLSISTAS REMUNERADOS

10.1 Contrato, termo de compromisso ou Declaração da Instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração e o valor da remuneração.

11 RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AUXÍLIO DE PARENTES E AMIGOS

11.1 Apresentar sentença judicial com a especificação do valor ou caso não haja processo judicial apresentar Declaração de recebimento de pensão alimentícia/ auxílio de parentes e amigos (declaração disponível em www.ingresso.ifc.edu.br).

12 SEM RENDA

12.1 Declaração de que não possui renda;

12.2 Comprovante de pagamento do Seguro-Desemprego referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2015**, se houver;

Estão **excluídos do cálculo** do rendimento bruto familiar:

1. Valores percebidos a título de:

1.1 auxílios para alimentação e transporte;

1.2 diárias e reembolsos de despesas;

1.3 adiantamentos e antecipações;

1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores (**13º salário e férias, inclusive**);

1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;

1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

2.6 Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Observação: Caso o componente do grupo familiar não possua algum dos documentos relacionados deverá preencher formulário declarando não possuir tais documentos. (Declaração disponível em: www.ingresso.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO IV – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO DOCENTE NA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

Os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas, na condição de docentes da Rede Pública de Ensino, conforme disposto no subitem 1.3 alínea “b” do presente edital, devem comprovar o vínculo, passado ou presente, através de fotocópia, sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. Portaria de nomeação; ou
2. Identificação Funcional; ou
3. Declaração em papel timbrado, carimbada e assinada, da instituição atestando o vínculo; ou
4. Outro documento equivalente.